FLS. Nº_____
PROC. Nº_____
_____
VISTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – LEI Nº 14.133/21

INFORMAÇÕES BÁSICAS
Processo Administrativo: 2990/2026

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMAGRI
Instrumento de Vinculação: Termo de Convênio nº 359/2026/PGE-DERADM
Processo SEI nº: 0009.013734/2025-35
Legislação Regente: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 18, § 1º)
Responsável: EWERTON SANDRO FINOTTI VERONEZE

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP), em obediência ao Art. 18, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, tem por objetivo planejar, descrever e analisar a necessidade do interesse público, evidenciar o problema a ser resolvido e sua melhor solução de forma que seja possível demonstrar a viabilidade técnica e econômica para contratação, fornecendo subsídios para a elaboração do futuro Termo de Referência.

Este documento integra a fase de planejamento das contratações públicas, o que constitui um importante mecanismo de controle da eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos, partindo da identificação da necessidade do ente solicitante, análise de viabilidade e razoabilidade da contratação, apontamento das possíveis soluções, análise de impacto ambiental, descrição fiel dos produtos, informações orçamentárias, dentre outras informações relevantes à formação do Processo.

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(Art. 18, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021)

A presente demanda tem por finalidade a contratação de empresa especializada em engenharia civil para a construção de uma ponte do tipo mista (composta por vigas em aço estrutural e tabuleiro em concreto armado) sobre o Rio Cautarinho, localizada na Linha Eixo Km 14, zona rural do Município de São Francisco do Guaporé/RO.

FLS. Nº_____

PROC. Nº_____

_____

VISTO

1.1 A necessidade de contratação decorre do fato de que a atual travessia sobre o Rio Cautarinho encontra-se totalmente interditada. A estrutura de madeira preexistente atingiu o término de sua vida útil, apresentando severo comprometimento estrutural e risco iminente de colapso, inviabilizando qualquer tipo de tráfego seguro.

1.2 Essa interdição afeta diretamente o interesse público e o desenvolvimento local pelos seguintes motivos:

- Isolamento de Comunidades: Compromete o deslocamento dos moradores da comunidade rural de Porto Murtinho, especialmente os residentes das Linhas 02 e 04, isolando-os do núcleo urbano do Município.
- Prejuízo Econômico: Inviabiliza o escoamento seguro da produção leiteira e agropecuária, principal vetor econômico daquela região, elevando custos logísticos e causando perdas financeiras aos produtores rurais.
- Prejuízo Social e Educacional: Interrompe a rota regular do transporte escolar vicinal, impossibilitando que os alunos residentes na zona rural tenham acesso diário às instituições de ensino na zona urbana.
- Comprometimento da Saúde: Dificulta ou impede o trânsito de ambulâncias e o acesso da população rural à Unidade Básica de Saúde (UBS) local e à rede hospitalar municipal.
- Infiltração Climática: O período chuvoso (inverno amazônico) eleva drasticamente o volume do Rio Cautarinho, agravando o cenário de isolamento técnico-estrutural e gerando riscos físicos aos cidadãos que tentam realizar a travessia de forma improvisada.

Portanto, sob a perspectiva do interesse público, justifica-se a substituição emergencial da travessia de madeira por uma infraestrutura viária definitiva, segura e durável, cumprindo também as obrigações pactuadas no Termo de Convênio nº 359/2026/PGE-DERADM.

2 DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

Art. 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021)

A contratação está plenamente alinhada com as diretrizes do Planejamento Estratégico Municipal e cumpre com as exigências do Art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Plano de Contratações Anual (PCA 2026): A contratação deverá ser devidamente certificada no PCA 2026 do Município de São Francisco do Guaporé/RO. Caso não tenha sido originalmente prevista no cronograma inicial, resta devidamente justificada a sua inclusão como necessidade superveniente, motivada pela celebração do Termo de Convênio nº 359/2026/PGE-DERADM e pela efetiva descentralização orçamentária dos recursos pelo Estado de Rondônia.
Vinculação Instrumental: Encontra-se vinculada ao Processo SEI nº 0009.013734/2025-35 e ao respectivo Plano de Trabalho aprovado pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e

FLS. Nº_____
PROC. Nº_____
_____
VISTO

Transportes (DER/RO), assegurando o cumprimento das diretrizes de infraestrutura e mobilidade nas estradas vicinais.

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO;

(Art. 18, § 1º, III, da Lei nº 14.133/2021)

Para garantir o atendimento pleno do interesse público e a qualidade da infraestrutura, a contratação observará as seguintes diretrizes normativas e técnicas:

a) . Padrões de Qualidade e Normas Técnicas de Engenharia (ABNT):

A execução da ponte deverá atender rigorosamente à regulamentação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial:

ABNT NBR 7187: Projeto de pontes de concreto armado e de concreto protendido.

ABNT NBR 7188: Carga móvel rodoviária e pedestre em pontes, viadutos, passarelas e outras estruturas.

ABNT NBR 8800: Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios.

ABNT NBR 6118: Projeto de estruturas de concreto - Procedimento.

ABNT NBR 14931: Execução de estruturas de concreto - Procedimento.

ABNT NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos (no que tange aos acessos de pedestres e sinalizações).

b). Requisitos de Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei nº 14.133/2021):

Registro Profissional: Comprovação de inscrição e regularidade da empresa e de seus responsáveis técnicos perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de sua jurisdição.

Atestados de Capacidade Técnica: Apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de obras de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto (construção de pontes mistas de aço e concreto armado ou pontes de concreto de dimensões similares), devidamente registrado(s) no CREA por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT).

Profissional Residente: Exigência de permanência de Engenheiro Civil e/ou Engenheiro Metalúrgico/Estrutural no canteiro de obras, devidamente acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução.

FLS. Nº_____
PROC. Nº_____
_____
VISTO

c). Sustentabilidade e Segurança:

Exigência de conformidade com as diretrizes da Resolução CONAMA nº 307/2002 para o correto manejo e destinação final de resíduos da construção civil (Classe A, B, C e D).

Cumprimento obrigatório das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, com ênfase na NR-18 (Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção) e NR-35 (Trabalho em Altura).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(Art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021)

A demanda possui dimensão física e quantitativos globais definidos e aprovados nas peças técnicas de engenharia do convênio:

Descrição da Infraestrutura		Quantidade Estimada
Obra de Arte Especial (OAE) – Ponte		Unidade 01
Extensão Longitudinal Total		40,15 Metros
Largura Total da Pista de Rolamento		5,60 Metros
Tipo de Superestrutura		Mista (Aço Estrutural e Concreto Armado)
Regime de Execução Contratual		Indireta por empresa especializada

Justificativa Técnica da Metodologia:

Os quantitativos físicos foram calculados pela equipe técnica de engenharia com base nos estudos hidrológicos de vazão máxima do Rio Cautarinho, no perfil altimétrico e topográfico da Linha Eixo Km 14, bem como nas sondagens geotécnicas preliminares para definição das fundações.

IMPORTANTE

A contratação deverá observar rigorosamente as especificações técnicas, unidades de medida e quantitativos constantes do Projeto Básico aprovado pelo concedente (DER/RO), sendo expressamente vedada a alteração do objeto conveniado sem a anuência prévia formalizada do órgão repassador.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Art. 18, § 1º, V, da Lei nº 14.133/2021)

Foram avaliadas três alternativas técnicas para restabelecer a travessia viária sobre o Rio Cautarinho, ponderando-se aspectos de durabilidade, tempo de execução, custos de implantação e manutenção de longo prazo:

Alternativa 1: Reconstrução da Ponte em Madeira

- Aspectos Técnicos: Baixa durabilidade, alta suscetibilidade ao apodrecimento biológico pelas águas do rio e intempéries climáticas.
- Aspectos Econômicos: Embora com custo inicial mais baixo de implantação, exige despesas contínuas e onerosas de manutenção corretiva (substituição de pranchas e vigas), representando desperdício de recursos públicos a médio prazo.

Decisão: Rejeitada. Não soluciona o problema em definitivo.

Alternativa 2: Construção de Ponte Totalmente em Concreto Armado/Protendido

Aspectos Técnicos: Excelente vida útil e baixa necessidade de manutenção. Contudo, exige cimbramentos complexos e demorados sobre o leito do rio, além de fundações muito robustas devido ao elevado peso próprio da superestrutura.

Aspectos Econômicos e Temporais: Prazo de execução longo, sujeito a atrasos em decorrência do regime das chuvas locais, e custo de implantação superior ao limite disponível.

Decisão: Rejeitada. Inviabilidade financeira e temporal frente ao prazo do convênio.

Alternativa 3: Construção de Ponte do Tipo Mista (Aço Estrutural e Concreto Armado)

Aspectos Técnicos: Utilização de longarinas metálicas pré-fabricadas, o que reduz substancialmente o peso próprio da superestrutura sobre as fundações (infraestrutura) e dispensa cimbramentos complexos sobre o curso d'água. Permite montagem rápida, diminuindo a interferência direta no leito do rio. O tabuleiro em concreto armado garante excelente resistência ao tráfego rodoviário contínuo e proteção contra intempéries.

Aspectos Econômicos e Temporais: Menor tempo de execução global da obra, reduzindo os riscos de paralisação no inverno amazônico, custos de manutenção reduzidos se comparados com a madeira e enquadramento orçamentário ideal dentro do limite financeiro do convênio.

Decisão: Selecionada como a solução técnica e economicamente viável.

5.4 Ciclo de Vida da Solução

A solução contempla todas as etapas necessárias à adequada execução do objeto:

FLS. Nº_____
PROC. Nº_____
_____
VISTO

1. planejamento e definição dos trechos prioritários
2. mobilização de equipamentos e equipes;
3. execução dos serviços de recuperação e cascalhamento;
4. acompanhamento, fiscalização e medições;
5. recebimento dos serviços;
6. avaliação da durabilidade e melhoria da trafegabilidade das vias.

5.5 Resultados Esperados

Com a implementação da solução, espera-se:

- restabelecimento das condições adequadas de trafegabilidade;
- melhoria do acesso às propriedades rurais;
- garantia do transporte escolar e do atendimento às comunidades;
- redução de custos com manutenções emergenciais futuras;
- fortalecimento da atividade agrícola e do desenvolvimento econômico local.

FLS. Nº_____
PROC. Nº_____
_____
VISTO

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi elaborada com base em levantamento junto a tabela SINAPI E SICRO3 conforme orçamento sintético elaborado pela equipe técnica do setor de engenharia desta administração em documento anexo aos autos com ID:1.064.603, onde obteve-se como referência o valor médio de **R$ 3.956.231,29 (três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos)**, correspondente ao documento de formalização de demanda (DFD) anexo aos autos com ID:1.0E2.BFA, abaixo descritas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTO DESCRITIVO GERAL

OBRA:CONSTRUÇÃO DE PONTE DO TIPO MISTA (AÇO E CONCRETO ARMADO)SOBRE O CAUTARINHO
LOCAL:LINHA EIXO KM 14, RIO CAUTARINHO , ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO
EXTENSÃO: 40,15 M
ÁREA: 224,84 M²

FONTE: SINAPI-RO JAN DE 2026
FONTE: SICRO3-RO OUT 2025
FONTE: DER-RO OUT 2025
DATA: MARÇO DE 2026
BDI:29,64 %

		SEM DESONERAÇÃO BDI 29,64%	
ITEM	**DESCRIMINAÇÃO**	**CUSTO TOTAL (SEM BDI)**	**VALOR TOTAL (COM BDI)**
1.0	ESTUDO PRELIMINAR	R$ 31.323,11	R$ 40.607,28
2.0	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	R$ 249.829,92	R$ 323.879,51

FLS. Nº_____
PROC. Nº_____
_____
VISTO

3.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 207.262,07	R$ 268.694,55
4.0	DEMOLIÇÕES	R$ 24.786,72	R$ 32.133,50
5.0	INFRAESTRUTURA	R$ 716.555,06	R$ 928.941,98
6.0	MESOESTRUTURA	R$ 282.033,65	R$ 365.628,43
7.0	TERRAPLANAGEM	R$ 92.825,18	R$ 120.338,56
8.0	SUPERESTRUTURA	R$ 1.403.202,50	R$ 1.819.111,72
9.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 15.001,20	R$ 19.447,56
10.0	SINALIZAÇÃO	R$ 28.886,30	R$ 37.448,20
SUB TOTAL:		**R$ 3.051.705,71**	**R$ 3.956.231,29**
		TOTAL PARCIAL DA OBRA (SEM BDI):	**R$ 3.051.705,71**
		BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS:	**R$ 904.525,58**
		TOTAL GERAL DA OBRA:	**R$ 3.956.231,29**
SEM DESONERAÇÃO			

FLS. Nº_____
PROC. Nº_____
_____
VISTO

ESTIMATIVA DO VALOR DO CONVENIO
(Art. 18, § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021)

O valor global referencial disponibilizado para a execução da obra é de R$ 3.956.231,29 (três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos), composto pelas seguintes fontes:

Repasse do DER/RO (Concedente): R$ 3.915.000,00 (98,96%)
Contrapartida do Município (Convenente): R$ 41.231,29 (1,04%)
Valor Global Pactuado: R$ 3.956.231,29 (100,00%)

Metodologia de Atualização de Orçamento:

O orçamento estimado deverá corresponder estritamente às planilhas orçamentárias e demais peças técnicas validadas pelo DER/RO, devendo o Setor de Engenharia do Município proceder com a atualização e validação dos preços nos termos do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando como referência tabelas de custos oficiais do Estado e da União (SINAPI/SICRO), acrescidas de Encargos Sociais vigentes e BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) compatíveis com o objeto de engenharia.

Conforme estipulado no Termo de Convênio, eventual diferença que exceder o valor global estimado decorrente do certame licitatório ou de reajustes contratuais será de inteira e exclusiva responsabilidade financeira do Município de São Francisco do Guaporé/RO.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Art. 18, § 1º, VII, da Lei nº 14.133/2021)

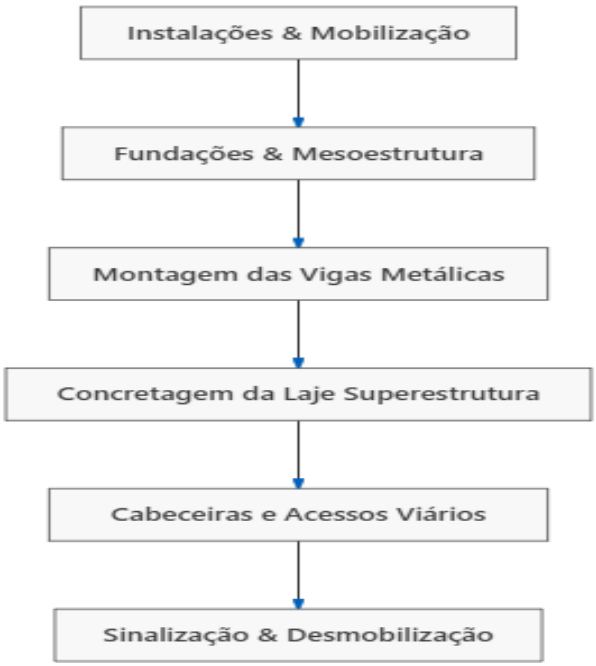
A solução engloba a execução integral da obra de engenharia, compreendendo as seguintes etapas consecutivas e interdependentes:

FLS. Nº_____

PROC. Nº_____

_____

VISTO



Serviços Preliminares: Mobilização de equipamentos, pessoal e instalação do canteiro de obras na Linha Eixo Km 14.

Infraestrutura e Mesoestrutura: Escavação e execução de fundações profundas ou tubulões, blocos de coroamento e pilares/encontros de concreto armado.

Superestrutura: Fabricação, transporte, içamento e montagem das longarinas e travessas em aço estrutural especial. Concretagem da laje superior de rolamento em concreto armado e instalação das barreiras rígidas de proteção de concreto (tipo New Jersey).

Obras de Acesso e Proteção: Implantação de aterros de cabeceira com contenção apropriada para evitar erosão nas proximidades do leito do rio e garantia de transição suave da pista de terra para a cabeceira da ponte.

Limpeza e Desmobilização: Retirada das instalações provisórias, limpeza do canteiro e recomposição das áreas degradadas temporariamente pelas obras.

Exigências de Manutenção e Vida Útil:

A estrutura mista foi dimensionada para uma vida útil de projeto (VUP) mínima de 50 anos para os elementos estruturais principais. Caberá à SEMAGRI incluir no plano plurianual inspeções

periódicas bianuais para verificar a integridade da pintura anticorrosiva do aço, desobstrução do sistema de drenagem de águas pluviais do tabuleiro e conservação dos taludes de acesso.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021)

A aplicação do parcelamento do objeto (divisão em diferentes lotes/licitações) é tecnicamente inviável e economicamente desfavorável para a Administração, optando-se pela execução integral sob a responsabilidade de uma única empresa especializada:

Indivisibilidade Técnica: A construção de uma ponte envolve etapas altamente integradas (fundação, montagem de estruturas metálicas de alta precisão e concretagem). O fracionamento dessas etapas entre diferentes contratadas criaria severos riscos de incompatibilização geométrica e falhas de encaixe estrutural.

Segregação de Responsabilidade Civil e Técnica: A fragmentação do objeto obstaria a atribuição clara de responsabilidade civil e técnica em caso de patologias estruturais ou colapso da obra. Com uma única empresa, o Município resguarda-se quanto à integralidade da garantia legal da infraestrutura (Art. 618 do Código Civil).

Perda de Eficiência Operacional: O controle simultâneo de múltiplos cronogramas físicos e financeiros aumentaria a complexidade de gestão pelo Setor de Engenharia e Fiscalização, podendo ocasionar atrasos que comprometeriam a vigência do Convênio nº 359/2026/PGE-DERAD

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(Art. 18, § 1º, IX, da Lei nº 14.133/2021)

Com a execução deste empreendimento público, o Município projeta obter os seguintes impactos diretos:

Restabelecimento da Mobilidade: Ligação ininterrupta e contínua da Linha Eixo, integrando a comunidade de Porto Murtinho (inclusive Linhas 02 e 04) ao núcleo urbano de São Francisco do Guaporé/RO.

Promoção da Educação: Regularização do transporte escolar, mitigando a evasão escolar decorrente da falta de acesso durante o período de chuvas.

Segurança no Transporte: Tráfego adequado e seguro para ambulâncias, veículos de carga, ônibus escolares, maquinários agrícolas e veículos leves de passeio.

Eficiência e Durabilidade Pública: Substituição de despesas públicas anuais e ineficientes com a manutenção e escoramento de pontes de madeira por uma estrutura de alta resistência, reduzindo custos de conservação nos próximos 20 anos.

Escoamento de Produção e Competitividade: Redução do frete logístico para o transporte da produção leiteira e de grãos da região, fortalecendo a economia rural local.

Cumprimento do Convênio: Execução tempestiva das metas físicas e financeiras do convênio estadual, afastando o risco de devolução de recursos por inércia administrativa

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, X, da Lei nº 14.133/2021)

A fim de viabilizar a publicação do Edital de Licitação e evitar paralisações futuras na execução contratual, as seguintes providências formais deverão ser adotadas:

Juntada Documental: Reunião integral do Termo de Convênio nº 359/2026/PGE-DERADM, Plano de Trabalho, Projeto Básico, memoriais, cronograma e planilhas aprovados.

Validação de Engenharia: Conferência minuciosa de quantitativos, especificações, memória de cálculo e métodos executivos pelo Setor de Engenharia do Município.

Responsabilidade Técnica (ART): Emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) registradas no CREA/RO pelo autor do projeto e pelos fiscais indicados pela Administração.

Instrução Processual: Elaboração/validação do Termo de Referência, Edital de Licitação, Minuta Contratual e correspondente Matriz de Análise de Riscos.

Orçamentação Atualizada: Atualização do orçamento estimado com preços de mercado em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Reserva Orçamentária: Declaração de disponibilidade financeira emitida pela Contabilidade nas fichas específicas, com confirmação de depósito do repasse do DER/RO e da contrapartida municipal.

Regime de Execução: Definição expressa no edital quanto ao regime de contratação (Empreitada por Preço Global ou Preço Unitário), critérios objetivos de medição física e critérios de recebimento.

Licenciamento Ambiental: Inclusão de cláusula editalícia e contratual expressa atribuindo à empresa contratada a inteira responsabilidade técnica e financeira pela obtenção do Licenciamento Ambiental e das autorizações necessárias junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM/RO), conforme prevê o instrumento do convênio.

FLS. Nº_____
PROC. Nº_____
_____
VISTO

Logística de Acesso: Verificação prévia das condições de trafegabilidade na Linha Eixo Km 14 para garantir a livre circulação do maquinário pesado e instalação do canteiro.

Designação da Equipe: Designação em Diário Oficial dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato administrativo de obras e do respectivo convênio estadual.

Todos os documentos pertinentes a este tópico foram anexado ao processo pelo setor de engenharia e convenio, com os ID abaixo relacionados:

- 1.0EA.508 - PLANO
  (PGRCC-PLANO DE GER. RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL)
- 1.0EA.492 - PLANO
  (PCA- PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL)
- 1.0EA.421 - CRONOGRAMA
  (CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO)
- 1.0EA.398 - ART OU RRT - 66/DEP-ENG/2026
  (ART PROJETO AMBIENTAL)

- 1.08A.003 - ART/RRT
  (ART DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA)
- 1.089.DE5 - COMPROVANTE DE REPASSE FINANCEIRO DA CONCEDENTE
  ((CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA (AÇO E CONCRETO ARMADO))
- 1.089.D16 - COMPROVANTE DE DEPÓSITO DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DA CONVENENTE
  ((CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA (AÇO E CONCRETO ARMADO))
- 1.089.643 - TERMO DE CONVÊNIO
  (TERMO DE CONVÊNIO Nº 359/2026/PGE-DERADM)
- 1.087.57F - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
  (CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA (AÇO E CONCRETO ARMADO))
- 1.086.931 - DMT DE INSUMOS
  (CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA (AÇO E CONCRETO ARMADO))
- 1.086.335 - CANTEIRO
  (CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA (AÇO E CONCRETO ARMADO) - OBRA)
- 1.086.326 - CROQUI
  (CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA (AÇO E CONCRETO ARMADO))
- 1.086.090 - MEMORIAL DESCRITIVO
  (CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA (AÇO E CONCRETO ARMADO))
- 1.085.F81 - CANTEIRO
  (CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA (AÇO E CONCRETO ARMADO))
- 1.085.F28 - BOLETIM DE SONDAGEM
  (CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA (AÇO E CONCRETO ARMADO))

FLS. Nº_____

PROC. Nº_____

_____

VISTO

- 1.085.B79 - SINALIZAÇÃO
  (CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA (AÇO E CONCRETO ARMADO))
- 1.085.A8D - OAE - OBRA DE ARTE ESPECIAL
  (CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA (AÇO E CONCRETO ARMADO))
- 1.085.823 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL
  (CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA (AÇO E CONCRETO ARMADO))

- 1.064.603 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL
  (CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA (AÇO E CONCRETO ARMADO)
- 1.064.50A - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
  (CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA (AÇO E CONCRETO ARMADO)
- 1.064.05C - CROQUI SONDAGEM
  (CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA (AÇO E CONCRETO ARMADO))
- 1.064.00A - SIT
  (SITUAÇÃO/LOCAÇÃO - CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA (AÇO E CONCRETO ARMADO))
- 1.063.F7D - RELATÓRIO DE SONDAGEM
  (CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA (AÇO E CONCRETO ARMADO)))
- 1.063.714 - TOPOBATIMETRIA
  (CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA (AÇO E CONCRETO ARMADO))
- 1.060.7B3 - ESTUDO HIDROLÓGICO
  (CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA (AÇO E CONCRETO ARMADO))
- 1.05E.DBD - CROQUI
  (CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA)
- 1.05E.D25 - MEMORIAL DESCRITIVO
  (CONSTRUÇÃO DE PONTE DO TIPO MISTA (AÇO E CONCRETO ARMADO))

- 1.05A.77C - DECLARAÇÃO
  (DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL)
- 1.059.4BD - DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - JAZIDAS
  (CONSTRUÇÃO DE PONTE NA LINHA EIXO KM14)
- 1.059.290 - DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA
  (DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA)
- 1.059.290 - DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA
  (DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA)

- 1.058.F1D - PLANO DE TRABALHO
  (CONSTRUÇÃO DE DE PONTE MISTA DE AÇO ESTRUTURAL E CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO CAUTARINHO, LOCALIZADO)

9 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A demanda encontra-se vinculada ao Termo de Convênio nº 359/2026/PGE-DERADM, ao respectivo Plano de Trabalho, às peças de engenharia e às ações municipais voltadas à melhoria da infraestrutura rural e da mobilidade nas estradas vicinais.

Deverá ser certificada a inclusão da contratação no Plano de Contratações Anual – PCA de 2026. Caso não esteja originalmente contemplada, deverá ser registrada e justificada como necessidade superveniente, decorrente da celebração do convênio e da disponibilização específica dos recursos

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(Art. 18, § 1º, XI, da Lei nº 14.133/2021)

Supervisão e Apoio à Fiscalização (Interdependência Opcional): Caso a equipe interna do Setor de Engenharia Municipal julgue oportuno dada a complexidade técnica de montagem e controle de soldas do aço estrutural, poderá ser necessária a contratação complementar de empresa especializada em fiscalização e ensaios tecnológicos de obras de arte especiais (ensaios não destrutivos em soldas, ultrassom estrutural, testes de compressão do concreto).
Manutenção de Vias Vicinais (Correlação): Os serviços periódicos de patrolamento e cascalhamento da Linha Eixo a serem realizados pela SEMAGRI são correlatos e essenciais para manter a trafegabilidade da via até o canteiro de obras durante a construção.

12 DIRETRIZES DE IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

Art. 18, § 1º, XII, da Lei nº 14.133/2021)

A execução da obra no leito e margens do Rio Cautarinho exige rigorosa observância de medidas mitigadoras de impactos ambientais locais:

Mitigação de Impactos no Corpo Hídrico: A escolha do sistema misto (vigas metálicas) já minimiza o impacto ambiental direto devido à drástica redução no uso de fôrmas e cimbramentos de madeira no leito do rio. Fica proibido o descarte de efluentes, restos de concreto ou resíduos químicos diretamente no curso d'água.

Supressão Vegetal e APP: Se houver necessidade de supressão de vegetação nativa na Área de Preservação Permanente (APP) marginal do rio para instalação dos encontros da ponte, a empresa contratada deverá requerer e obter previamente a devida autorização/licença junto à SEDAM/RO, executando posterior compensação ambiental caso exigido em condicionante.

Gestão de Resíduos (PGRCC): A contratada deverá implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil no canteiro, destinando sobras metálicas para reciclagem e resíduos cimentícios para descarte licenciado.

Recuperação de Canteiro: Concluída a obra, a empresa deverá promover a limpeza completa da área e a recomposição do solo e dos taludes para prevenir processos erosivos e assoreamento do Rio Cautarinho.

13 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021)

Diante de todas as análises técnicas, socioeconômicas e orçamentárias descritas, a Equipe de Planejamento conclui pela viabilidade técnica e econômica e pela oportunidade da contratação para a execução da ponte mista sobre o Rio Cautarinho na Linha Eixo Km 14. A solução proposta atende com segurança, durabilidade e conformidade legal à necessidade pública de restabelecimento da trafegabilidade e integração da comunidade rural de Porto Murtinho, cumprindo rigorosamente os termos do Convênio nº 359/2026/PGE-DERADM.

Recomenda-se o prosseguimento do feito instruindo os autos para o Setor de Engenharia, com posterior elaboração do Projeto Básico e encaminhamento à Procuradoria Jurídica Municipal para parecer legal.

14 INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O planejamento e instrução dos autos contam com a participação das respectivas unidades e representantes:

Integrante do Setor Demandante (SEMAGRI):
Nome: João Vitor Alves Rodrigues
Matrícula: 9243
E-mail:
secretariaagriculturasfg@gmail.com

Fiscal de Contrato Indicado (SEMAGRI):
Nome: Anderson Ferreira de Lima
Matrícula: 9395
E-mail:
secretariaagriculturasfg@gmail.com

Responsável Geral da Demanda:
Ewerton Sandro Finotti Veronezzi
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMAGRI

FLS. Nº_____
PROC. Nº_____
_____
VISTO

Marcio Roberto Santana dos Santos
Responsável Setor de Engenharia.

Aral Batista Correia.
Secretario de Governo e Administração.

(Demais membros do Setor de Engenharia, Setor de Compras e Licitações, Departamento de Convênios e Contabilidade a serem designados formalmente por portaria da autoridade competente)

Dito-isto, que seja os autos arremetidos aos setores demandantes para concordância com os termos estabelecidos neste estudo técnico preliminar que foi elaborado mediante informações e documentos enviados pelas mesmas.

São Francisco do Guaporé/RO dia 30 de julho 2026.

Elaborado por:
Rosangela Cristina Soares.
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
Portaria nº 24/2026

Responsáveis pelos setores demandantes:

Ewerton Sandro Finotti Veroneze
Secretario de Agricultura e Desenvolvimento Rural